



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Governança e Gestão Estratégica
Coordenação de Planejamento de Recursos Logísticos
Divisão de Licitações e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022, QUE ENTRE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PGFN, E A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA USP.

A União, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º andar, CEP 70.048-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0216-53, neste ato representada pela Procuradora-Geral Adjunta de Governança e Gestão Estratégica, **ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA**, SIAPE nº 1657043, nomeada pela Portaria nº 200, de 02 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o inciso IV, art. 26 do Anexo I do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA USP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.577.059/0001-00, sediada na Avenida Rebouças, nº 381 bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE NEME DE SOUZA** e pelo Sr. **AMARO ANGRISANO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10951.103002/2022-88, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05/2022, com fundamento no artigo 57, §1º, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 9 (nove) meses, com início em 25/07/2024, encerrando-se em 25/04/2025, bem como ACRESCENTAR o quantitativo dos serviços discriminados abaixo, equivalente a R\$ 82.818,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993:

Item (Serviço)	Local de Execução	Quantidade	Carga-horária	Valor (R\$)
CAPACITAÇÃO-AÇÃO MÓDULO PRÁTICO	Presencial ou online	5 (cinco) encontros	Por encontro: 6 horas Total: 30 horas	55.545,00
CAPACITAÇÃO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO NO TRABALHO	Presencial ou online	4 (quatro) encontros	Por encontro: 4 horas Total: 16 horas	27.273,00
Total Acrescido:				R\$ 82.818,00 (oitenta e dois mil oitocentos e dezoito reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O acréscimo à contratação é de R\$ 82.818,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 898.122,00 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e dois reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O acréscimo de R\$ 82.818,00, que está sendo realizado por meio deste Segundo Termo Aditivo, corresponde ao percentual de 11,06% do valor original do contrato, e o percentual de acréscimo do Primeiro Termo Aditivo corresponde ao percentual de 8,91% do valor original do contrato de R\$ 748.588,00 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais), obedecido, dessa maneira, o limite de 25% estabelecido pelo § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Certificação de Disponibilidade Orçamentária, a seguir relacionada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA	PLANO INTERNO
171523	339039	00001	PGSERVD2244

3.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA

Responsável Legal da Contratante

Documento assinado eletronicamente

FELIPE NEME DE SOUZA

Responsável Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente

AMARO ANGRISANO

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

**TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA
RODRIGUES**

Documento assinado eletronicamente

ALBA LÚCIA RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **Amaro Angrisano, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43378753** e o código CRC **0C568E62**.

Referência: Processo nº 10951.103002/2022-88.

SEI nº 43378753